

TERMO ADITIVO № 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, NA FORMA ABAIXO.

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede SCS, Quadra 09, Lote C, 12º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, Região Administrativa I (Brasília), Distrito Federal, CEP 70.308-200, por seus representantes abaixo assinados;

e

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S. A., neste ato denominada "EPL", empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS, Quadra 09, Lote C, 7º e 8º andares do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, Região Administrativa I (Brasília), Distrito Federal, CEP 70.308-200, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social;

Cada um dos participantes também denominados individualmente "PARTÍCIPE" e conjuntamente "PARTÍCIPES";

CONSIDERANDO QUE:

em 10 de setembro de 2018 foi celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Empresa de Planejamento e Logística S. A. - EPL, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 18.2.0422.1 ("ACORDO") que tem por objeto a cooperação técnica para o planejamento e a estruturação de Projetos de Desestatização, doravante denominados "Desestatizações", entendidos estes como concessões comuns, parcerias público-privadas e outros negócios público-privados, no setor de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos de titularidade da União Federal;

nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do ACORDO, os Partícipes celebraram em 21.12.2018 o Plano de Trabalho Geral e em 10.09.2018 o Plano de Trabalho Específico:

em 14 de maio de 2020 foi celebrado entre Ministério da Infraestrutura - MINFRA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o CONTRATO № 01/DEAP/SFPP/2020, aditado em 17 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de estudos para projeto de concessão de até 8.300 km de Rodovias;

em 21/07/2021 foi enviado, pelo Ministério de Infraestrutura ao BNDES, o Oficio Nº 518/2021/GAB - SFPP/SFPP manifestando interesse do Órgão na cooperação entre BNDES e EPL e autorizando que documentos produzidos no âmbito do CONTRATO № 01/DEAP/SFPP/2020 possam ser objeto de tal cooperação.

RESOLVEM os PARTÍCIPES celebrar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 18.2.0422.1("ADITIVO") na forma das Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.

1.1. Em face do Acordo ora firmado resolvem os PARTÍCIPES prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do ACORDO, passando a Cláusula Quinta do mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O Presente Acordo terá sua vigência prorrogada até 10 de setembro de 2023."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Resolvem os **PARTÍCIPES** substituir o Plano de Trabalho Geral e o Plano de Trabalho 2.1. Específico celebrados, respectivamente, em 21.12.2018 e 10.09.2018, pelo novo Plano de Trabalho pactuado, visando a estabelecer o cronograma e as atividades a serem realizadas pela EPL e BNDES, nos termos do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE GESTÃO E OPERAÇÃO 3.

3.1. Os PARTÍCIPES resolvem, ainda, alterar a Cláusula Terceira do ACORDO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO E OPERAÇÃO

Os PARTÍCIPES indicam como seus representantes para fins de gestão deste ACORDO:

I - pelo BNDES: Eduardo Pinho Pereira e Souza, Gerente da AGOV/DEREG/GEREG1;

II - pela **EPL**: Rafael Antonio Cren Benini.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- São ratificadas, neste ato, pelos PARTÍCIPES, todas as cláusulas e condições do ACORDO, 4.1. no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO.
- 4.2. Estando de pleno acordo com o disposto no presente ADITIVO, os PARTÍCIPES assinam este instrumento.
- Os PARTÍCIPES consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da 4.3. formalização jurídica deste ADITIVO.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICO - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICO - EPL

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	



Documento assinado eletronicamente por Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento, em 09/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão, em 09/09/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Victor Alexander Contarato Burns, Usuário Externo, em 09/09/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Bruno Barros de Souza, Usuário Externo, em 09/09/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha, em 09/09/2021, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Fabiana de Souza Silva, Testemunha, em 09/09/2021, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4491239 e o código CRC 9F617C16.



Referência: Processo nº 50840.000562/2018-77

SEI nº 4491239

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br